

PARECER Nº 372/209 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 587/2008**.

De autoria do Nobre Vereador Natalini, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento "Santo Antônio na Chácara" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a ser comemorando anualmente na segunda quinzena de junho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 11/12).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a iniciativa é louvável e atinge o interesse público, pelos motivos expostos a seguir:

A inclusão do referido evento no Calendário Oficial da Cidade tem forte pertinência, uma vez que busca homenagear uma festa popular que já ocorre tradicionalmente no mês de junho no bairro que leva o nome do Santo Padroeiro.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Entretanto, a fim de melhor adequar a proposta às normas de elaboração legislativa, propomos o substitutivo abaixo aduzido:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 587/2008.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento "Santo Antônio na Chácara", a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento "Santo Antônio na Chácara", a ser realizado anualmente na segunda quinzena de junho.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/05/09.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Netinho de Paula – PC do B - Relator

Alfredinho – PT

Claudinho de Souza – PSDB

Cláudio Fonseca – PPS

Jooji Hato - PMDB

Marco Aurélio Cunha - DEM